

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 024 (VINTE E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....04

PROAES, SAEN.....11

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....13

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESR, EGM, MACS, TGA, TEM.....15

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL:

CMS.....22

EEIMVR.....23

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.003688/2012-32

INSTRUMENTO: Contrato n.º. 0050.0073503.12.2

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Execução, pela Universidade, sob regime de preço global, de serviços de estudos de confiabilidade de ferramentas de desconexão molhada de fundo de poço, de conformidade com os termos e condições nele estipulados e no Anexo I – Proposta da UNIVERSIDADE/FUNDAÇÃO s/nº, datada de 28/12/2011. Os serviços objeto do presente Contrato estão compreendidos nos seguintes aplicativos contábeis: PT-101.01.11303.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Serão acrescidos ao referido prazo os dias de paralisação dos serviços por causas que independam da vontade ou do controle da UNIVERSIDADE, verificados e aceitos pela Fiscalização.

DATA: 27 de abril de 2012.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA MARTINS LAGE**, Gerente de Perfuração e Completação de Poços do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES - PETROBRAS.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.006237/09-51

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Convênio Específico nº 08 ao Termo de Cooperação nº 6000.0026842.06.2

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF , com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Prorrogação de prazo, do Convênio específico nº 08, com aumento do valor do aporte financeiro e alteração de escopo.

PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de 01/07/2011, conforme previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta – Prazo – do Termo original.

DATA: 30 de junho de 2011.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **CARLOS EUGÊNIO MEIRO SILVA DA RESSUREIÇÃO**, Gerente Geral de Reservas e Reservatórios da Engenharia de Produção do E&P – PETROBRAS.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 46.855 de 10 de maio de 2012.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.072268/2012-04,

RESOLVE:

1 - **Exonerar**, a pedido o servidor **ALEXANDRE FONTES DA FONSECA**, do cargo de Professor Adjunto 2, matrícula SIAPE n.º 1742308, código de vaga 854734, do Quadro Permanente desta Universidade, **a partir de 10.04.2012**, nos termos do Art. 34, da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 47.009 de 31 de maio de 2012.

EMENTA: Cessa os efeitos da portaria n.º 44.864, de 03.06.2011, e designa servidor para atuar como Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em licitações na modalidade PREGÃO e PREGÃO ELETRÔNICO a serem realizadas pela Unidade Gestora 153058 – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES/UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a solicitação constante do Ofício n.º 95/12, de 21 de maio de 2012, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES/UFF).

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO**, matrícula SIAPE n.º 183739-9, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, a serem realizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES/UFF) – Unidade Gestora 153058.

2 - A Equipe de Apoio será constituída pelos servidores **JORGE NELSON GALVÃO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 0306437-8, **SOLANGE GONÇALVES MORAES**, matrícula SIAPE n.º 031032-9 e **ELIANE GARCIA MARQUES**, CPF n.º 856.228.267-72 e Carteira de Identidade n.º 05654289-7.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 47.041 de 01 de junho de 2012.

EMENTA: Cessar os efeitos da Portaria n.º 45.814, de 25/10/2011 e designa Coordenadora do PENESB/UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas e atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que reza o Estatuto do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira (PENESB), em seu artigo 3º;

Considerando solicitação constante no Ofício n.º 01/2012, de 12 de abril de 2012, da Coordenação do PENESB, com o aval da Direção da Faculdade de Educação desta Universidade;

RESOLVE:

- 1 - **Cessar** os efeitos da Portaria n.º 45.814, de 25 de outubro de 2011.
- 2 - **Designar** a Professora Dr.^a **MARCIA MARIA DE JESUS PESSANHA**, matrícula SIAPE n.º 0311337 para exercer o cargo de Coordenadora do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira (PENESB), desta Universidade.
- 3 - Esta designação não corresponde a função gratificada (FG) ou a cargo de direção (CD).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 47.046 de 01 de junho de 2012.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.008739/2012-12;

RESOLVE:

I – **Dispensar** **MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º. 2617384, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore”** do **Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia**, da Faculdade de Odontologia, integrante do Pólo Universitário de Nova Friburgo - PUNF, designada pela Portaria n.º. 46.137, de 20/12/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 47.047 de 01 de junho de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.008739/2012-12;

RESOLVE:

I – **Designar GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 3126038, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia**, da Faculdade de Odontologia, integrante do Pólo Universitário de Nova Friburgo – PUNF.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 47.057 de 05 de junho de 2012.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à PORTARIA N.º 47.057 de 05 de junho de 2012.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1774654	23069.001739/12-91 JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES	Ass. 1	Ass.2	22.03.2012
02	2722748	23069.002117/12-81 JONY ARRAIS PINTO JUNIOR	Ass. 1	Ass.2	26.02.2012
03	1760721	23069.030242/12-81 ENY DÓREA PAIVA	Ass. 1	Ass.2	02.03.2012
04	2581866	23069.002130/12-30 LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON	Ass. 1	Ass.2	26.02.2012
05	1768109	23069.003955/12-71 BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER	Ass. 1	Ass.2	15.03.2012
06	1782278	23069.004877/12-22 RODRIGO LEITE HIPOLITO	Ass. 1	Ass.2	10.05.2012
07	1554317	23069.030162/12-25 RANIERI CARVALHO CAMUZI	Ass. 1	Ass.2	30.04.2012
08	3520409	23069.030506/12-04 FILIPE MOREIRA DE ANDRADE	Ass. 1	Ass.2	16.04.2012
09	3345834	23069.030507/12-41 ANTONIO CARLOS ACCETTA	Ass. 1	Ass.2	16.04.2012
10	1335253	23069.003743/12-94 FLÁVIA DOS SANTOS SOARES	Adj. 1	Adj. 2	12.03.2012
11	1744476	23069.040519/12-83 MÁRCIA RODRIGUES AMORIM DOS SANTOS	Adj. 1	Adj. 2	13.03.2012
12	1728248	23069.003953/12-82 IZABELA MOCAIBER FREIRE	Adj. 1	Adj. 2	27.04.2012
13	1664429	23069.004509/12-84 LUIZ HENRIQUE AMARANTE	Adj. 1	Adj. 2	24.05.2012
14	1775480	23069.004276/12-10 FLÁVIA DE BITTENCOURT BRASIL	Adj. 1	Adj. 2	14.04.2012
15	1768776	23069.004313/12-90 RANIERI CARLI DE OLIVEIRA	Adj. 1	Adj. 2	20.03.2012
16	1323721	23069.006782/12-43 PATRÍCIA FERREIRA NEVES RIBEIRO	Adj. 1	Adj. 2	27.04.2012
17	2522192	23069.006169/12-26 IVANDO SILVA DE FARIA	Adj. 1	Adj. 2	18.04.2012
18	1774665	23069.006591/12-81 MARCO ANTONIO ROXO DA SILVA	Adj. 1	Adj. 2	25.04.2012

PORTARIA N.º 47.058 de 05 de junho de 2012.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria N.º 47.058 de 05 de junho de 2012.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	4520286	23069.030504/12-15 ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA	Aux. 1	Aux. 2	16.04.2012
02	3331265	23069.030503/12-62 ANTONIO BENTO C. BORGES DE CARVALHO FILHO	Aux. 1	Aux. 2	16.04.2012
03	2323628	23069.040374/12-11 JOSÉ RODRIGO DE MORAES	Ass. 3	Ass.4	10.04.2012
04	310666	23069.005401/12-17 JOSÉ ACIR LESSA GIORDANI	Ass. 3	Ass.4	04.04.2012
05	311013	23069.030456/12-57 SANDRA MARIA BARBOSA DURÃES	Adj. 2	Adj. 3	26.05.2012
06	2210390	23069.030230/12-56 LINDA NICE GAMA	Adj. 2	Adj. 3	29.02.2012
07	1410131	23069.002378/12-09 NILMA GONÇALVES LACERDA	Adj. 2	Adj. 3	01.03.2012
08	1489634	23069.030072/12-34 ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI	Adj. 2	Adj. 3	17.01.2012
09	1518055	23069.002796/12-98 ÂNGELA RABELLO MACIEL DE BARROS TAMBERLINI	Adj. 3	Adj. 4	06.03.2012
10	2121465	23069.000822/12-45 MARIA LUCIA CUNHA LOPES DE OLIVEIRA	Adj. 3	Adj. 4	18.01.2012
11	1517020	23069.006589/12-11 MARILDO JOSÉ NERCOLINI	Adj. 3	Adj. 4	25.04.2012
12	310518	23069.030290/12-79 MÁRCIA ISABEL GENTIL DINIZ	Adj. 3	Adj. 4	13.03.2012
13	1101945	23069.010540/12-54 EDNA FLORENTINO	Ass. 4	Adj. 1	14.03.2012
14	1096164	23069.042915/10-83 MARIA CRISTINA BESSA MOREIRA	Ass. 4	Adj. 1	30.11.2010

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO à Portaria N.º 47.058 de 05 de junho de 2012.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	306128	23069.040854/12-81 ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA	Adj. 4	Mestrado	11.04.2012
02	310691	23069.041053/12-33 HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA	Adj. 3	Mestrado	24.04.2012
03	308275	23069.030365/12-11 EMÍLIA GALLINDO CURSINO	Adj. 4	Doutorado	02.03.2012
04	303996	23069.006336/12-39 LENILDO FERNANDES SILVA	Adj. 4	Doutorado	03.04.2012

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 03 de 31 de maio de 2012.

EMENTA: Designação da Coordenação e Subcoordenação do Sensibiliza – NAIS/UFF.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** as servidoras abaixo para compor a Coordenação e Subcoordenação do Sensibiliza – NAIS (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão):

LUCILIA MARIA MOREIRA MACHADO
SIAPE 308526
Coordenadora Geral do NAIS/UFF .

VERA CRISTINA SOARES LOPES
SIAPE 1779044
Subcoordenadora do NAIS/UFF .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 55 de 24 de maio de 2012.

A Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o engenheiro eletricista **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP – mat. SIAPE n.º 1888728**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de instalação de uma subestação simplificada em poste de 300 KVA para fornecimento de energia elétrica ao núcleo de animais de laboratório (NAL), situado no Outeiro de São João Batista s/n, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói – RJ. **Processo n.º. 23069.006.871/2011-17, no seu impedimento a servidora Engenheira Eletricista DELIROSE RAMOS VERAS LIMA – Mat. SIAPE n.º. 1756733.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY DE VASCONCELLOS
Substituto eventual da Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 56 de 24 de maio de 2012.

A Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o engenheiro civil **RENATO DAS NEVES FERRAZ SILVA – mat. SIAPE nº 302875**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de ampliação do prédio onde funciona a Creche da UFF no Campus do Gragoatá, inclusive a elaboração do projeto de estrutura em concreto armado e o fornecimento de todo “as built” da obra. **Processo nº. 23069.007.999/2010-17, no seu impedimento o** servidor Arquiteto **HENRIQUE AMORIM SOARES– Mat. SIAPE nº. 1492612.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY DE VASCONCELLOS
Substituto eventual da Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 57 de 25 de maio de 2012.

A Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o engenheiro civil **HERMES BARBOSA DE MOURA SIAPE 758792**, para a supervisão de serviços especializados, visando a elaboração de relatório técnico de análise do desenvolvimento dos serviços de construção civil, instalações elétricas, spda, cabeamento estruturado, instalações hidro-sanitárias das obras do prédio de salas de aula e do prédio de laboratório do Instituto de Computação da Universidade Fluminense, que vem sendo prestado pela empresa Contecnica Consultoria Técnica LTDA. E no seu impedimento o engenheiro civil **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES SIAPE 1730607.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY DE VASCONCELLOS
Substituto eventual da Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA N.º. 069 de 28 de maio de 2012.**

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.041103/2012-82,

RESOLVE:

1 - **Remover** o servidor **ALEX NEVES XEVRAND**, Técnico em Prótese Dentária, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 1844309, nos termos do item 4 , alínea “a” da Norma de Serviço n.º. 532 de 03/04/2003, da Faculdade de Odontologia para o Pólo Universitário de Nova Friburgo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 070 de 28 de maio de 2012.

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.043181/2011-31,

RESOLVE:

1 - **Remover** o servidor **ISAQUE NEVES GONÇALVES**, Técnico em Agropecuária, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 1841973, nos termos do item 4 , alínea “a” da Norma de Serviço n.º. 532 de 03/04/2003, do Núcleo de Animais de Laboratório vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para a Faculdade de Veterinária.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 071 de 28 de maio de 2012.

EMENTA: Remoção a pedido do servidor.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.001552/2012-98,

RESOLVE:

1 - **Remover** a servidora **SUELY BARBOSA SIQUEIRA**, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0307498, nos termos do item 4 , alínea “a” da Norma de Serviço n.º. 532 de 03/04/2003, da Divisão de Contas e Contratos da Coordenação de Material e Contratos, subordinada à Pró-Reitoria de Administração, para o Setor de Apoio Administrativo do Departamento de Administração de Pessoal, subordinado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, N.º 07 de 22 de maio de 2012.**

EMENTA: Designa o Grupo de Trabalho para o desenvolvimento conjunto de atividades estratégicas no âmbito dos campi de Campos dos Goytacazes e de Santo Antônio de Pádua da UFF.

Os Diretores do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, de Campos dos Goytacazes, e do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, de Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar**, para integrarem o **Grupo de Trabalho para o desenvolvimento conjunto de atividades estratégicas no âmbito dos campi de Campos dos Goytacazes e de Santo Antônio de Pádua da UFF**, os seguintes servidores técnico-administrativos:

a) Membros Titulares:

- **VINICIUS FARIA DE SOUZA**, Administrador, mat. SIAPE nº 1461041;
- **MURILO ALVARES VIEIRA**, Técnico em Redes, mat. SIAPE nº 1849232;

- **THIAGO DE MIRANDA FERNANDES RIBEIRO**, Assistente em Administração, mat. SIAPE nº 1755809;
-
- **BENÍCIO JORGE BRASIL NETO**, Assistente em Administração, mat. SIAPE nº 03084094;
- **WALBER DIAS ARRUDA**, Assistente em Administração, mat. SIAPE nº 1757277;
- **SANDRA RIBEIRO DE AZEVEDO**, Secretária Executiva, mat. SIAPE nº 1856421.

B) Membros Suplentes:

- **GREGORY FERNANDES MUNIZ**, Técnico em Contabilidade, mat. SIAPE nº 1757150;
- **JOSÉ RENATO FERREIRA MANHÃES**, Técnico em Contabilidade, mat. SIAPE nº 1755502;
- **WANDIZA MARIA ABREU FREIRE**, Assistente em Administração, mat. SIAPE nº 0308726;
- **ROGER DA SILVA NUNES** - Assistente em Administração, mat. SIAPE nº 1549572;

2 - O presente Grupo de Trabalho terá como objetivo desenvolver uma modalidade de gestão técnico-administrativa integrada, nas Unidades da UFF da região norte e noroeste fluminense, dos campi de Campos dos Goytacazes e de Santo Antônio de Pádua, buscando a incorporação das atividades estratégicas realizadas na administração central da UFF às rotinas das Unidades do interior, nas áreas de administração, telefonia, tecnologia da informação, assistência estudantil, compras e acessibilidade, de forma a garantir com eficiência as condições básicas para a qualidade do ensino superior.

3 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do ESR
#####

TÂNIA DE VASCONCELLOS
Diretora do INFES
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGM, Nº. 11 de 30 de maio de 2012.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - **Distribuir** os servidores abaixo relacionados, alocando-os nos respectivos setores do Instituto de Matemática e Estatística:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	SETOR
ADELMO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR	TÉC. LABORATÓRIO	1861297	LABORATÓRIO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
AILTON DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE EM ADM	1941046	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
ANA PAULA GONCALVES DE SANT' ANNA	ASSISTENTE EM ADM	1944012	DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
HEBER JORGE	TÉC. LABORATÓRIO	1935744	LABORATÓRIO DE ESTATÍSTICA
HENRIQUE DORNEL DA SILVA	TÉC. LABORATÓRIO	1944227	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JACQUELINE GARCEZ TAVOLARO	ASSISTENTE EM ADM	1942470	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JESSÉ MORAES DE JESUS	ASSISTENTE EM ADM	1944648	DEPARTAMENTO DE ANÁLISE

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MACCS, N.º 001 de 25 de maio de 2012.

EMENTA: Constitui Comissão eleitoral para eleição da coordenação do Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde (MACCS) da EEAAC – UFF.

A **Coordenação do Mestrado Acadêmico da EEAAC da UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão eleitoral para eleição da coordenação do Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde a comissão será composta pelos seguintes membros titulares: Professor(as) **VERA MARIA SABÓIA; JONAS GURGEL; MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS;** Técnico Administrativo **LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA** e discente **GRAZIELE RIBEIRO BITENCOURT.** Membros suplentes: Professor(as) **EDMUNDO DRUMMOND ALVES JUNIOR; MARILDA ANDRADE;** Técnico administrativo **NATALÍCIA SOBRAL** e discente **BRUNO AUGUSTO CORRÊA CABRITA** para comporem a referida.

2-A referida Comissão será presidida pela **Professora VERA MARIA SABÓIA**

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Coordenador do Curso de Mestrado Acadêmico
em Ciências do Cuidado em Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MACCS, N.º 02 de 25 de maio de 2012.

EMENTA: Designa banca de avaliação do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde (MACCS) da EEAAC – UFF.

A **Coordenação do Mestrado Acadêmico da EEAAC da UFF**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a indicação e aprovação do Colegiado de Unidade,

RESOLVE:

1 - **Designar** os seguintes professores titulares **ENÉAS RANGEL TEIXEIRA** - matrícula SIAPE nº 6310623, **BEATRIZ GUITTON RENAULD BAPTISTA DE OLIVEIRA** - matrícula SIAPE nº 0311364, **ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA** - matrícula SIAPE nº 7310395, Avaliadora Externa Professora **ALACOQUE LORENZINI ERDAMANN** da UFSC; membro suplente: Professora **CLÁUDIA MARA TAVARES** matrícula SIAPE nº 6365971 para comporem a banca de avaliação de credenciamento e descredenciamento de docentes do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde.

2- A referida Comissão será presidida pelo Professor **ENÉAS RANGEL TEIXEIRA**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Coordenador do Curso de Mestrado Acadêmico
em Ciências do Cuidado em Saúde

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, N.º 08 de 14 de maio de 2012.

O Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3.º da Resolução UFF/CEP 97/96, em sua 168ª Reunião Ordinária, realizada em 02/05/2012,

- decidiu revogar a DTS TGA n.º 06, de 21/10/2011, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO n.º 175 ANO XLI – 01/11/2011 - SEÇÃO II PÁG. 014, e republicá-la com nova numeração alterando os textos e a ordem de diversos itens;

- para garantir a adequação e a regularidade das práticas de funcionamento das disciplinas vinculadas à Coordenação do Curso, assim como, garantir os limites adequados ao melhor fluxo curricular dos alunos, no que concerne às inscrições em disciplinas e atividades extracurriculares,

RESOLVE:

1 - **Conforme** aprovado em sua 168ª Reunião Ordinária, em 02/05/2012, cada professor orientador de TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO poderá orientar até 04 (quatro) alunos, com a possibilidade de ampliação em 50% (cinquenta por cento) deste número, em casos excepcionais que serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

2- **Conforme** aprovado em sua 129ª Reunião Ordinária, em 25/02/2002, a pré-banca de TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO será obrigatória e será composta por três membros avaliadores: o professor orientador, um professor da Escola escolhido em acordo entre o orientando e orientador e o mesmo arquiteto e urbanista convidado para a banca final. No caso da impossibilidade do mesmo, será acordado entre o orientador e o orientando outro professor da Escola. A indicação do arquiteto e urbanista convidado deve ser realizada em consenso entre o orientando, o orientador e o supervisor. O ato formal do convite será responsabilidade do graduando.

3- **Conforme** aprovado em sua 145ª Reunião Ordinária, em 13/09/2004, não será aceito o pleito de nenhum aluno para cursar qualquer disciplina paralela ao TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO, considerando todas as disciplinas do fluxograma como pré-requisitos.

4- **Conforme** aprovado em sua 153ª Reunião Ordinária, em 10/08/2006, a entrega do TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO deverá ser impressa e em arquivo digital.

5- **Conforme** aprovado em sua 156ª Reunião Ordinária, em 06/05/2010, é obrigatório o orientador e o co-orientador de TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO, ou qualquer outro professor, em qualquer disciplina do curso, pertencerem efetivamente aos quadros da UFF, estando seus contratos em vigência durante o exercício de qualquer atividade docente.

6 - **Conforme** aprovado em sua 123ª Reunião Ordinária, em 07/01/2000, o profissional arquiteto urbanista convidado para compor a banca examinadora de TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO deverá ter no mínimo 05 (cinco) anos de formado, não podendo ter vínculo profissional com a UFF.

7 - **Conforme** aprovado em sua 156ª Reunião Ordinária, em 06/05/2010, o ESTAGIO EXTRACURRICULAR só poderá ser institucionalmente autorizado por no máximo de 20 (vinte) horas semanais e para alunos a partir do 6º período, devendo ser solicitado o plano de estudos do aluno no momento da assinatura do seu contrato, para garantir a compatibilidade de horários.

8 - **Conforme** aprovado em sua 167ª reunião Ordinária, em 01 de março de 2012, o limite máximo de carga horária, que cada aluno poderá requerer em cada período letivo, será de 08 (oito) disciplinas, desde que não ultrapasse 34 (trinta e quatro) horas semanais, sendo autorizada a inclusão de 02 (duas) horas semanais a mais nesta carga horária, com uma disciplina de Educação Física. O limite mínimo será de 12 (doze) horas semanais independente do número de disciplinas.

9 - **Conforme** aprovado em suas 150ª e 160ª Reuniões Ordinárias, em 05/07/2005 e 01/03/2011, respectivamente, o horário de aulas estipulado para Viagens de Estudos I respeitará a grade do 8º período e o horário de aulas estipulado para Viagens de Estudos II respeitará a grade do 9º período; a carga horária semanal de 05 (cinco) horas, das duas disciplinas, será dividida em dois dias; as Viagens de Estudos I e II deverão ser agendadas para as 8ª ou 9ª semana de aula em cada período letivo; a data das viagens deverá ser informada à Coordenação do Curso durante a semana de inscrições e imediatamente divulgada para alunos e professores; a presença a todas as atividades preparatórias será considerada como critério de avaliação das disciplinas; a disciplina Viagem de Estudos I terá enfoque preferencial em Arquitetura e Viagem de Estudos II terá enfoque preferencial em Urbanismo.

10 - **Conforme** aprovado em suas 158ª e 163ª Reuniões Ordinárias, em 16/08/2010 e 08/09/2011, respectivamente, as solicitações de trancamentos de inscrições em disciplinas nos respectivos períodos de ajustes, serão avaliadas por comissão de professores indicada pelo colegiado do curso. A avaliação das solicitações de trancamentos será realizada com base no histórico e no fluxograma de cada aluno e orientada pelos seguintes critérios:

PARA APROVAÇÃO: aprovação do aluno em seleção de monitoria cujos horários das aulas sejam coincidentes com a disciplina a ser trancada; aprovação do aluno em seleção de bolsa de “Iniciação Científica”, desde que o mesmo não tenha qualquer horário disponível no respectivo plano de estudos; aprovação do aluno em seleção de bolsa de “Extensão”, desde que não tenha qualquer horário disponível no respectivo plano de estudos; problemas de saúde - desde que apresentado o respectivo atestado médico; solicitação de trancamento de disciplina optativa, desde que não haja excedentes oriundos do período de inscrições; solicitação de trancamento de disciplina obrigatória em que não haja excedentes, não constitua pré-requisito e não atrase o fluxo curricular do aluno;

PARA RECUSA: solicitação de trancamento de disciplina obrigatória que constitua pré-requisito; solicitação de trancamento de disciplina em que haja excedentes oriundos do período de ajustes; necessidade de tempo livre para outros cursos de qualquer natureza; necessidade de tempo livre para estágio; solicitação de trancamento de disciplina que provoque atraso no fluxo curricular do aluno; solicitação de troca de turma; solicitação para troca de disciplina; solicitação de aluno com rematrícula; solicitação de inscrição realizada por procuração; os casos omissos serão avaliados e julgados pela comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SONIA MARIA TADDEI FERRAZ
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º. 07 de 16 de maio de 2012.

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os **Professores LUIZ CARLOS DA SILVA NUNES**, mat. SIAPE 2475116, **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER**, mat. SIAPE 1549153 e **JOÃO MARCIANO LAREDO DOS REIS**, mat. SIAPE 3623633 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão designada para realizar levantamento e avaliação do seguinte bem inservível:

- Desumidificador 12L (Desidrat Plus I – 110V), nº de tombamento nº 526773, localizado no Laboratório de Opto-Mecânica (LOM).

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#####

SEÇÃO IV

COMUNICADO

Comunico que a chapa vencedora da eleição para diretor e vice-diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, realizada nos dias 30 e 31 de maio de 2012, é composta pelos professores **ALUÍSIO GOMES DA SILVA JÚNIOR** e **JÚLIO ALBERTO WONG UN**.

VERÔNICA SILVA FERNANDEZ
Presidente da Comissão Eleitora Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA EEIMVR – GESTÃO 2012/2016**

EDITAL Nº 01 de 23 de Maio de 2012

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 23 de 03 de Abril de 2012, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da EEIMVR para o período de 2012/2016.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 23/05/2012, é composta pelos docentes, **ALEXANDRE DA SILVA GALVÃO, CLEYTON SENIOR STAMPA e NIRZI GONÇALVES DE ANDRADE**, como Titulares, **GILTON JOSÉ RODRIGUES, TIAGO ARAÚJO NEVES**, como Suplentes e os Acadêmicos **RODRIGO GUERRA DE SOUZA e PRISCILLA RIBEIRO PEREIRA**.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso ao Art.29 do RGCE.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 28/05/2012 ao dia 30/05/2012, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de um requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR, quando receberão número sequencial pela ordem de entrega. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 31/05/2012 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 11h00min do dia 05/06/2012 e divulgará os resultados dos recursos no dia 08/06/2012 até as 12h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 08/06/2012 a partir das 12h00min até o dia 17/06/2012, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá nos dias 18 e 19 de junho de 2012(segunda-feira e terça- feira), no horário de 10h00min as 18h00min, no saguão de entrada principal da EEIMVR.

Art.8º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto o professor do quadro permanente, credenciado no respectivo curso, o servidor técnico-administrativo do quadro permanente, vinculado ao referido Curso e alunos do curso.

Art.9º - Da votação:

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

9.1 - A CEL comporá as Mesas Receptoras para operar a votação de acordo com a necessidade do número de votantes.

9.2 - Somente permanecerão no local de votação os membros da Comissão Eleitoral Local e das Mesas Receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

9.3 - Os Professores, Funcionários e Alunos aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

9.4 - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a Coordenador do Curso, até as 12h00min do dia 15/06/2012.

9.5 - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local da votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 18h00min do dia 19/06/2012, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 20/06/2012 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 22/06/2012.

Art.12º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 25/06/2012 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

Art.13º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 23 de maio de 2012.

ALEXANDRE DA SILVA GALVÃO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####